



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA Nº 209/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capítulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
403	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	06/04/2021 a 05/04/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
977	ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	03/07/2021 a 02/07/2022	05/10/2022 a 14/10/2022
2093	EDNALVA VITOR RODRIGUES	01/04/2021 a 31/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
365	GEISA DOS SANTOS SALES	11/02/2021 a 10/02/2022	11/10/2022 a 30/10/2022
2576	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	10/01/2021 a 09/01/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
2445	JESSICA KAYZA DIAS	05/03/2021 a 04/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
2190	JOSE CARLOS DA SILVA	09/11/2020 a 08/11/2021	01/10/2022 a 15/10/2022
345	LUCY MEIRE VALDERRAMAS DA SILVA	17/03/2021 a 16/03/2022	01/10/2022 a 15/10/2022
2654	PABLO FRANCISCO XAVIER DOS REIS	01/06/2021 a 31/05/2022	13/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

